



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 50/2020**PROCESSO Nº 21181.001551/2019-06****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e CPF nº 856.299.106-63, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0005-09, com sede na Avenida Portugal, 1100, Parte C4, Bairro Itaquí – Itapevi/SP - CEP 06696-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO LOPES MONTERA**, portador da Cédula de Identidade RG- 18.735.478-9 SSP/SP e do CPF nº 135.839.778-31 e pelo Senhor **FLÁVIO TEIXEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG-28.458.598-1 SSP/SP e do CPF nº 268.288.468-77, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001551/2019-06, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 08/01/2021 e término em 08/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 349.611,74 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit de detecção iQ-Check STEC VirX PCR para identificação individual dos genes de virulência stx1 e stx2 (toxina Shiga 1/2) e eae (intimina) em um único poço. Acompanha insumos plásticos necessários (Código BR: Solicitado o cadastro, pedido 000428742).	Kit	22	R\$ 7.867,12	R\$ 173.076,64
2	Kit de Detecção de PCR iQ-Check STEC SerO para identificação individual dos serotipos STEC Big 6 (O26, O111, O45, O145, O121 e O103) mais E. coli O157: H7 em um único poço. Acompanha insumos plásticos necessários (Código BR: Solicitado o cadastro, pedido 000428743).	Kit	10	R\$ 17.653,51	R\$ 176.535,10

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. Será utilizado o saldo remanescente do Contrato, conforme informação apresentada na Nota Técnica nº 267/2020/DLAB-MG/LFDA-MG/DTEC/SDA/MAPA (11905456).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa - Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FISCMED e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Fábio Lopes Montera
CONTRATADA

Flávio Teixeira de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Vanessa Kalline de Arruda dos Santos Fonseca
Chefe do SEC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 18/12/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 21/12/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lopes Montera, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 22/12/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13207446** e o código CRC **4C579F49**.

Referência: Processo nº 21181.001551/2019-06